LEI Nº 2.494/2013

Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal De Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

- 01 (um) pedestal para microfone, marca Horwath, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0084, avaliado em R$ 115,00 (cento e quinze reais);
- 01 (um) ventilador de 40 cm com pedestal, cor preta, marca TRON, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0251, avaliado em R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais);
- 01 (um) pedestal para microfone, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0083, avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- 01 (um) estabilizador com 04 portas, marca ragtech side, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0052, avaliado em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais);
- 01 (uma) máquina copiadora, marca Xerox, modelo AL 164505, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0065, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais);

- 01 (uma) cadeira giratória estofada, revestida na cor verde, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0014, avaliada em R$ 72,00 (setenta e dois reais);

- 01 (uma) calculadora de mesa, marca Sharp, modelo EL 1750 PII, com impressão em papel, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0131, avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

- 01 (um) conjunto estofado 3x2x1 lugares, Marca Santiago, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0311, avaliado em R$ 100,00 (cem reais);

- 01 (uma) divisória de eucatex/duratex, medindo 2,89 (altura) x 5,57 (comprimento) metros, com porta de 87 cm, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0289, avaliada em R$ 1.249,00 (mil, duzentos e quarenta e nove reais);

- 01 (uma) cadeira de eucatex (assento e encosto) com base de ferro, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0129, avaliada em R$ 80,00 (oitenta reais);

- 01 (um) aparelho de DVD, marca Semp Toshiba, modelo SD 6071, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0302, avaliado em R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);

- 01 (um) ventilador de mesa, marca Faet, modelo 1047/48, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0031, avaliado em R$ 48,00 (quarenta e oito reais);

- 01 (um) ventilador de mesa, marca Mallory, modelo fresh, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0059, avaliado em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

- 01 (um) ventilador de mesa, marca Faet, modelo 1047/48, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 0136, avaliado em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

- 01 (uma) calculadora de mesa, marca Sharp Elsimate el-1611p, com impressão em papel, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliada em R$ 20,00 (vinte reais);

- 01 (uma) calculadora de mesa, marca Casio HR-8TM, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliada em R$ 10,00 (dez reais);

- 01 (um) teclado para computador, modelo multimídia black USB, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R$ 30,00 (trinta reais);

- 01 (um) monitor para computador de 19", marca AOC, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R$ 100,00 (cem reais);

- 07 (sete) placas de identificação de sala, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliadas em R$ 10,00 (dez reais) a unidade;

- 03 (três) tapetes em polipropileno, medindo 1,47 x 1,96 metros, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliados em R$ 40,00 (quarenta reais) a unidade;

- 01 (um) telefone sem fio – 900 MHz, marca Philips, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

- 01 (um) relógio bate ponto, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R$ 10,00 (dez reais).

ARTIGO 2° - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 1° de Fevereiro de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal